

**DECRETO Nº 016/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE HORA MÁQUINA, DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 465/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

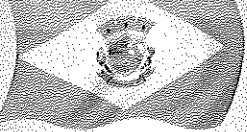
**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei n. 465/2001 e de acordo com a Lei n. 452/2000:

**CONSIDERANDO**, a variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, equivalente a 23,14% (vinte e três vírgula quatorze por cento),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores do Anexo Único, parte integrante da Lei Municipal nº 465/2001, conforme relação a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÁQ. R\$
Trator de esteira e escavadeira hidráulica D51EX	337,15
Trator de Pneu com Implementos	185,45
Trator de Pneu com ensiladeira 1 linha	185,45
Trator de Pneu com ensiladeira 2 linha	214,15
Moto-niveladora e rolo compactador sem	320,25
Pá Carregadeira	269,60
Retro Escavadeira	193,90
Rolo Compactador Dinapac	178,75
Mini Carregadeira	90,35
Caminhão Basculante	178,75
Caminhão Distribuidor de Adubo	185,45



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de janeiro de 2021.

**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	Decreto 016/2021
DATA:	07/01/2021
EDIÇÃO N.º	3373